

Instrução Normativa nº 05/2018

Transição entre versões curriculares no que respeita a grupos ofertados pelo Departamento de Música da UFJF: **novas disciplinas obrigatórias – Orquestração e Contraponto.**

Conforme **Matriz Curricular vigente para o Bacharelado em Música a partir do 1º semestre letivo de 2018** (aprovada em reunião de 02/05/2018), as disciplinas de “Orquestração” e “Contraponto” passaram a ter o caráter de **obrigatórias** para a Habilitação em Composição Musical, impactando apenas os alunos que ingressaram nessa Habilitação a partir de certa data (**Tabela 1**):

Tabela 1		
Modalidade de Curso	Novas disciplinas obrigatórias	Obrigatórias para os alunos que ingressaram a partir de:
Bacharelado	Código a criar – Orquestração	2019
	Código a criar – Contraponto	2017

Essas disciplinas serão ofertadas com o caráter de **eletivas** para as demais habilitações do Bacharelado em Música e para todas as habilitações da Licenciatura em Música.

A carga-horária total de cada modalidade do curso não foi alterada, ou seja: 2.415 (duas mil, quatrocentas e quinze) horas para o Bacharelado e 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas para a Licenciatura. Para se formar, o aluno deverá completar a respectiva carga-horária, respeitando-se a distribuição por categorias prevista na Matriz Curricular vigente: disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas – e atividades complementares.

Casos individuais ou omissos serão considerados pelo respectivo Colegiado de Curso (Bacharelado ou Licenciatura).

Sem mais, firmamos a presente.

Juiz de Fora, 07/05/2018.

Prof. Nilton Antônio Moreira Júnior
Chefe do Departamento de Música da UFJF

Profª. Luana R. O. de Medeiros Pereira
Coordenadora do Bacharelado em Música

Prof. Willsterman Sottani Coelho
Coordenador da Licenciatura em Música